

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 24/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº:	035-223
DATA:	07 / 08 / 2023
Solcio J. Selinho	
PROTOCOLISTA	

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 24/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar a aquisição de 2 Veículos, sendo 1 carro e 1 veículo tipo "ônibus", com recursos liberados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

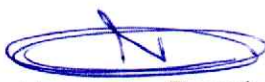
Estas aquisições proporcionarão maior segurança e confiabilidade aos nossos munícipes, que poderão ser conduzidos com conforto até os centros médicos especializados para realizarem seus tratamentos de saúde, bem como a renovação da frota trará economia aos cofres públicos, como menos gastos de combustíveis e peças de reposição na manutenção dos veículos já existentes.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, visto a necessidade do veículo na execução dos trabalhos administrativos bem como a proximidade do termino de validade da Lei Federal 8.666/93 que ditou os procedimentos licitatórios até aqui, e finda em 31/12/2023, quando passa a vigorar nova legislação para as compras públicas necessitando ainda estudos mais aprofundados e regulamentações no âmbito municipal.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 04 de agosto 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em:	14-08-2023
Prazo Final em:	24-08-2023
Assinatura	
Pres. da Comissão de: Orçamento	


Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO:	
1ª Discussão:	21 / 08 / 2023
2ª Discussão:	28 / 08 / 2023
Solcio J. Selinho	
CÂMARA MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL	

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em:	14-08-2023
Prazo Final em:	24-08-2023
Assinatura	
Pres. da Comissão de: Legislação	



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
05.001.10.301.0007.1.090. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO, E ATENÇÃO BÁSICA NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.	UNIDADE	5518	R\$ 765.000,00
TOTAL						R\$ 765.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras a entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULOS	UNIDADE	2	R\$ 765.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.090

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PARA A O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAÍ DO SUL	05	001	10	301	0007	1.090	4.4.90.52.00.00	05518	R\$ 765.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 765.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.02.00	05518	TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 765.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 765.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 09 de fevereiro de 2023.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/04/2023 18:06. Inserido ao documento **530.564** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 25/04/2023 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **55e99b06662284ad468f1c1c8e71aab6**.

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ADRIANÓPOLIS	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALTO PARAÍSO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
AMPÉRE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANAHY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ANTONINA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ANTONIO OLINTO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRA DO JACARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BARRAÇÃO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
BARRAÇÃO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
BORRAZÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 81230-100 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – saude@saude.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebri**. Preto em 25/04/2023 18:05. Inserido ao documento **530.564** por: **Carlos Alberto Gebri**.
Preto em: 25/04/2023 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no
endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **55e99e06562284ad468f1c1c8e71aab6**.

CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO DO TENENTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CAMPO MAGRO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CANDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CARAMBEÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CARLÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CASTRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
CERRO AZUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
CRUZ MACHADO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/04/2023 18:06. Inserido ao documento **539.564** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 25/04/2023 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **55e99b06662284ad468f1c8e71aab6**.

ENTRE RIOS DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FENIX	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FENIX	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
FLORESTA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
FOZ DO JORDÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
HONÓRIO SERPA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
HONÓRIO SERPA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
IBAÍTI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ICARAÍMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
IMBAÚ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
ITAGUAJÉ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
IVAIPORÃ	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
IVATÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
JOAQUIM TÁVORA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/04/2023 18:06. Inserido ao documento **530.564** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 25/04/2023 18:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **55e99b06662284ad468f1c1c8e71aab6**.

JURANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
JUSSARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
KALORÉ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
LOANDA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
LOBATO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
LOBATO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
LUNARDELLI	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
LUPIONÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
MALLET	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MARIPÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MARUMBI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
MERCEDES	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
MISSAL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA LARANJEIRAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
NOVA LARANJEIRAS	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
NOVA TEBAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
PATO BRAGADO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PAULO FRONTIN	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PAULO FRONTIN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PEABIRU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PEROBAL	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PÉROLA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PÉROLA D'OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PITANGA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
PONTAL DO PARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PONTAL DO PARANA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORECATU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORECATU	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORECATU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
PORTO BARREIRO	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
PORTO VITÓRIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
QUATRO PONTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RENASCENÇA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
RIO AZUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
RIO BOM	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SABAUDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SABAUDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTA INÊS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SANTA LÚCIA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SANTO INÁCIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
SULINA	MICROÔNIBUS	R\$ 450.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TAPEJARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TAPIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TERRA BOA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 250.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$	100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
TURVO	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
UMUARAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$	65.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$	250.000,00
VERÊ	MICROÔNIBUS	R\$	450.000,00
VIRMOND	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$	220.000,00
XAMBRÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$	250.000,00



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	42769/2023		Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 506/2023		Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>		Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		Resolução_506_2023.rtf
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		396,69 KB
Enviada em	26/04/2023 10:38		
Data de publicação			
	26/04/2023 Quarta-feira	Gratuita	
			Diagramada
			26/04/23 13:45
			Nº da Edição do Diário: 11406
<u>Histórico</u>	TRIAGEM REALIZADA		

Regra: 5290, Erro: Para o Participante com CNPJ nº 41586493000170 da Licitação nº 4/2023, Modalidade nº 2 não foi informada a composição do Quadro Societário na tabela (QuadroSocietario).





Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcCorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer contábil nº 022/2023

Projeto de Lei nº 024/2023

Autoria Poder Executivo

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias na LDO 2023, na LOA 2023 e da dá Outras Providências”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epígrafe, concluo, que o presente projeto de lei atende aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **FÁVORÁVEL** à tramitação do projeto de Lei nº 24/2023. (Autoria Poder Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 21 de agosto de 2023.

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC PR 045,844/O-1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 024/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

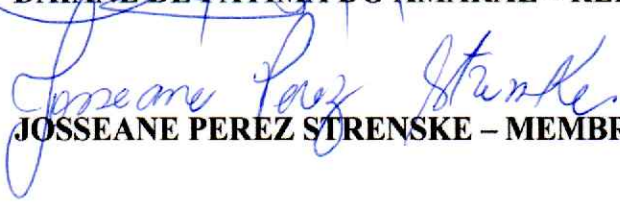
Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 024/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 21 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


RICARDO BARRETO DE CARVALHO - PRESIDENTE


FABIANO BAIÃO CAFISSI - RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO